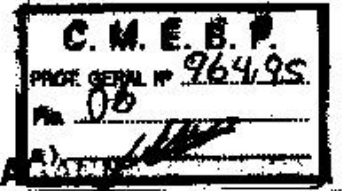




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Pedido De Informações Nº 116/95

ENCAMINHAMENTO : à Prefeitura local.

ASSUNTO: solicita informações sobre desmembramento de lote.

LIBERADO
Sala das Sessões, 12/9/1995

Presidente da Câmara Municipal

1. CONSIDERANDO que através da certidão expedida em atenção ao requerimento protocolado sob nº 5.708, de 25 de abril de 1.995, a Prefeitura Municipal atesta que o lote de terreno, sob nº 29 da Quadra 03, com área de 200,00 m, localizado na Rua Verão, Vila Bernadete, foi desmembrado em dois lotes iguais de 100,00 m cada um, sob nº 29A e 29B:

2. CONSIDERANDO que o referido desmembramento ocorreu no Processo Administrativo nº 6.543, aprovado em 28 de setembro de 1.994, cujos lotes receberam as inscrições 1.26.06.39.0002.0120.0000 e 1.26.06.39.0002.0125.0000, respectivamente:

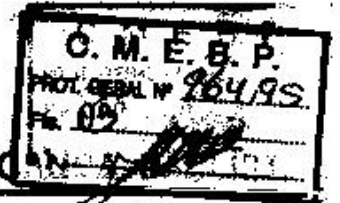
3. CONSIDERANDO que o desmembramento ocorreu sob a égide do anexo III da Lei Complementar Municipal nº 22, de 25 de outubro de 1.991, que aprovou o Plano Diretor de Bragança Paulista, onde determinava que a área mínima do lote era de 125,00 m :

4. CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 4º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que igualmente determina a área mínima do lote como 125,00 m .

5. SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Jesus Adib Abi Oheidid, Prefeito Municipal, o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAC



5.1 - Porque motivo o lote de terreno foi desmembrado em dois, com área de 100,00 m cada um, em desrespeito ao preceituado no Plano Diretor e na Legislação Federal ?


5.2 - Qual foi a Autoridade Municipal que aprovou tal desmembramento ?

5.3 - No processo administrativo quem é o proprietário do lote com então 200,00 m objeto do desmembramento ?

5.4 - Consta dos autos quem são os proprietários de ambos os lotes, ou naquela época pertenciam à mesma pessoa ?

5.5 - Quem figura como requerente no processo administrativo nº 6.543, cujo desmembramento foi aprovado em 28 de setembro de 1.994 ?

Casa do Poder Legislativo, 12 de setembro de 1.995.


a) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Vereador - PL



RECEBI EM:

29/9/1995 17:00

A) _____
(FUNCIONÁRIO)

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

116-B

Bragança Paulista, 29 de setembro de 1995

Ofício n° CM-227/95

C. M. F. -
PROT. GERAL Nº 964/95
F. 04
a) _____

Excelentíssimo Senhor
MAURO BAÚNA DEL ROIO
Digníssimo Presidente em exercício da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 03/10/95

Senhor Presidente,

Presidente da Câmara

Ref.: Pedido de Informações n° 116/95

Em atenção ao Pedido de Informações n° 116/95, de autoria do nobre Vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, versando sobre desmembramento de lote, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,


Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO EM 03/10/95
EM RESPOSTA: P.E. Nº 116/95
A) P. Mario



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

05

116-C


A CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REF.: PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 116/95

Seguem abaixo as respostas aos quesitos formulados através do Pedido de Informações nº 116/95:

- 5.1 - Resposta: O lote de terreno em questão foi desmembrado em dois, após parecer exarado pelo Sr. Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica Municipal em 02 de julho de 1.993, visto que os terrenos ali desdobrados, serão unificados em outros imóveis.
- 5.2 - Resposta: A Sra. Chefe da Divisão de Projetos e Posturas, Arquiteta Cássia Pimentel Saad.
- 5.3 - Resposta: Sr. Miguel Francisco Lopes.
- 5.4 - Resposta: Naquela época pertenciam à mesma pessoa.
- 5.5 - Resposta: A Advogada Leila Maria dos Santos, procuradora do Sr. Miguel Francisco Lopes, conforme instrumento particular de fls. 08 daqueles autos.

Bragança Paulista, 25 de Setembro de 1.995.


DR. JURANDYR BAPTISTA DE OLIVEIRA
PROCURADOR CHEFE
OAB SP - 20 077